



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

24 de setembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 44 página 1/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS VINÍCIUS LIMA DA GAMA
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

EWENYLDO UCHÔA ROSA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ADELSON JOSÉ ROCHA MARQUES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RODRIGO GOMES BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 4.865 2020 - DECRETO DE LUTO - AVERALDO PEREIRA LIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.865/2020,
24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO PELOS
SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO VITORIENSE E
DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
XINGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito de Vitória do Xingu, Excelentíssimo Sr. Averaldo Pereira Lima;

CONSIDERANDO os honrosos trabalhos dedicados à comunidade vitoriense no decorrer de sua vida como ex-prefeito em 2005 - 2008, onde deixou um legado de contribuição para o desenvolvimento de Vitória do Xingu, que com zelo e com o mais distinguido empenho na vida pública, criou seus filhos e desempenhou suas atribuições com honradez, amor ao próximo e luz aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO o sentimento geral da comunidade vitoriense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre homem público exemplar, homem de fibra, batalhador, pai amoroso, aconselhador e esteio da sua família, um mestre que ensinou com esmero a bela arte de bem administrar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público vitoriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade e com a lembrança do eterno sorriso que nos deixa a eterna saudade e consternação;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Vitória do Xingu, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do eterno vitoriense, **Excelentíssimo Sr. Averaldo Pereira Lima**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Vitória do Xingu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



VISITE NOSSO SITE